



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO FISCAL

CNPJ: 05.332.568/0001-23
Rua Uruguai, 277 - 6º andar - Porto Alegre - RS
CEP 90010-460

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 42
CONSELHO FISCAL

- I. DATA, HORA, LOCAL:** Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e quarenta minutos, no anexo do 6º andar, reuniu-se o Conselho Fiscal deste Departamento.
- II. PRESENÇAS E QUÓRUM:** Estiveram presentes os Conselheiros: 1 - Carlos Fabretti Patrício; 2 – Eduardo Kreuzer; 3 – Luis Henrique Piccoli; 4 - Marilena Ruschel da Cunha; 5 – Pedro Luis da Silva Vargas; 6 – Rogério dos Santos Colpes; e 7 - Sérgio Augusto Parussini, perfazendo o quorum necessário.
- III. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada conforme pauta enviada aos Conselheiros por meio eletrônico. A convocação foi delegada à secretária-executiva, pelo Presidente da Mesa, que procedeu à convocação na forma que dispõe o artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho.
- IV. INFORMES E DELIBERAÇÕES:**
- 1) O Presidente Rogério Colpes iniciou a reunião informando ser a pauta composta de informes, análise da resposta ao Relatório do Conselho Fiscal e análise do material de julho. Segue prejudicada a análise do primeiro item tendo em vista o não envio da resposta, mesmo depois da Direção-Geral ter sido oficiada. Quanto ao segundo ponto de discussão, esse será adiado para ser discutido em reunião com a presença do Conselheiro Paulo, que fez sugestões de formas de análise.
 - 2) Devido a ausência justificada do Secretário Paulo, secretariou os trabalhos na presente reunião o conselheiro Luís Henrique Piccoli.
 - 3) O Conselheiro Parussini participou como titular na presente reunião, tendo em vista o conselheiro Manuel estar justificadamente ausente.
 - 4) O Presidente mencionou a comemoração de um ano da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Porto Alegre. Por suas atividades na qualificação dos servidores daquela casa, o Conselho Fiscal irá encaminhar documento parabenizando por sua atuação.
 - 5) O Conselheiro Pedro informou que Ministério Público ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade quanto ao recebimento de gratificação de qualificação acadêmica – GQA -, concedida para a categoria de servidores da Câmara, de nível médio e que tenha graduação completa. Promotor estabeleceu que Resolução de Mesa não poderia conceder tal vantagem. Sindicância nomeará advogado para representar o grupo em defesa do percebimento dessa gratificação, que encontra-se, atualmente, suspensa por liminar. Presidente Colpes chama atenção que outras gratificações concedidas da

48 mesma forma não foram objeto de ADIn. Caso liminar seja suspensa e a Câmara volte
49 a pagar essa gratificação, deverá ainda ser visto se a mesma será reconhecida junto ao
50 Previmpa e Tribunal de Contas. Prefeitura deverá ser chamada pelo Ministério Público
51 para se manifestar.

52 6) Foi informado que, novamente, a reunião que aconteceria na Câmara com o Presidente
53 Sebastião Melo e representantes da Câmara no Conselho de Administração e Fiscal do
54 Previmpa, para tratar sobre andamento de atividades nesta autarquia, foi adiada. Desta
55 vez o adiamento foi devido agenda do Presidente da Câmara.

56 7) Presidente Rogério trouxe informe publicado no DOPA de 10 de setembro, que coloca
57 que Prefeitura contratou a empresa CSM Consultoria e Seguridade Municipal para
58 desenvolver cálculo atuarial para instituir um plano de saúde aos servidores da
59 administração direta e indireta, para ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

60 8) Ainda o Presidente informou sobre Nota Explicativa nº 01/2008, do Ministério da
61 Previdência, de 10 de setembro, sobre Prorrogação da Licença-Maternidade. Conforme
62 Nota, não há obrigatoriedade por parte dos Entes Federativos em conceder a
63 prorrogação da Licença-Maternidade por 60 dias. Entidades Públicas que venham a
64 conceder a prorrogação deverão estabelecer programa social, e, os recursos do período
65 de 60 dias a mais deverão ser arcados pelo Tesouro, pois é indevida a utilização de
66 recursos previdenciários dos RPPS para custeio do período de prorrogação. Utilização
67 indevida dos recursos previdenciários impedirão recebimento de CRP. Colegiado
68 propõe elaborar ofício questionando quanto aos procedimentos que o Departamento
69 adota em relação a verificação do correto recolhimento das contribuições
70 previdenciárias por parte do Município, relacionado ao pagamento do salário
71 maternidade, auxílio-doença e nos ajustes efetivados nos pagamentos dos servidores.

72 9) O Presidente colocou que fez contato com o Diretor Administrativo-Financeiro do
73 Previmpa acerca da oportunidade de apresentação do cálculo atuarial ao Conselho
74 Fiscal e aproveitou para indagar sobre novo cálculo atuarial em relação ao Regime de
75 Capitalização, tendo em vista a existência de passivo que até a presente data não foi
76 satisfeito pela Prefeitura. DAF retornou que quanto ao cálculo atuarial, até o momento
77 não pode ser disponibilizado, ainda que haja uma versão do MPS, visto que até agora
78 se está discutindo os resultados com a empresa Mirador.

79 10) Foi dado conhecimento ao grupo de conselheiros de questionamentos que o Presidente
80 Rogério tratou com o DAF. Foi tratado sobre controle por Secretaria para pagamento
81 do auxílio-doença, cuja resposta é que não há esse controle já que os relatórios vem de
82 forma detalhada. Também foi questionado sobre a futura sede, e DAF coloca que ainda
83 não houve definição. Colpes questionou sobre adequação ao art. 171, da MP 431, sobre
84 paridade dos inativos, e DAF informou que sobre tal ponto ainda não obteve
85 manifestação por parte da Direção-Geral do Previmpa, além de ainda não ter sido
86 ratificada pelo Congresso. Sobre competência e obrigação de estudo atuarial para
87 concessão de vantagens, DAF manifesta caber a este Departamento, o que não é
88 entendimento pacificado. Quanto a formatação do cálculo atuarial para capitalizados,
89 com nova metodologia, informação dada pelo Sr. Alex é que a empresa não apresentará
90 novo recálculo com base na metodologia IEN e sim PUC, sendo que conforme cálculo
91 apresentado com novo método pela empresa Mirador, o desequilíbrio da autarquia é
92 muito alto.

93 11) Ficou definida a próxima reunião para o dia vinte e quatro de setembro, às quatorze
94 horas, no PREVIMPA, no anexo do 6º andar.

95
96

97 **V. ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião às
98 dezessete horas e vinte minutos e determinou que seja lavrada a presente Ata, que, após
99 lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

100

101

102

103

104

105

106 Rogério dos Santos Colpes,
107 Presidente.

Luís Henrique Piccoli,
Secretário *ad hoc*.

108

109

110

111

112 Carlos Fabretti Patrício,
113 Conselheiro.

Eduardo Kreuzer,
Conselheiro.

114

115

116

117

118 Marilena Ruschel da Cunha,
119 Conselheira.

Pedro Luis da Silva Vargas,
Conselheiro.

120

121

122

123

124 Sérgio Augusto Parussini,
125 Conselheiro.

126